



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM GUAÍRA  
NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO**

**LAUDO N° 0113/2025 – NUTEC/DPF/GRA/PR**

**LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL FEDERAL  
(VEÍCULOS)**

Em 10 de fevereiro de 2025, designado pelo chefe do NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO da Delegacia de Polícia Federal em Guaíra, no Estado do Paraná, o Perito Criminal Federal JOSÉ DE RIBAMAR FURTADO JÚNIOR elaborou o presente Laudo de Perícia Criminal Federal, no interesse do Procedimento nº 2024.0114042-DPF/GRA/PR, a fim de atender ao contido no Ofício nº 4601519/2024-DPF/GRA/PR, de 01/11/2024, protocolado no SEI sob o nº 08388.002391/2024-97, em 01/11/2024, e registrado no SISCRIM<sup>1</sup> sob o nº 0866/2024-NUTEC/DPF/GRA/PR, em 04/11/2024, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar à Justiça e respondendo aos quesitos formulados, abaixo transcritos:

- “1. *O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?*
2. *Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?*
3. *Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?*
4. *Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?*
5. *Outros dados julgados úteis.”*

**I - HISTÓRICO**

No dia 10 de fevereiro de 2025, foram realizados os exames no veículo questionado, o qual se encontrava no pátio de veículos apreendidos desta Delegacia de Polícia Federal, situado na Estrada Rural Cruz de Malta, coordenadas 24°07'26"S e 54°14'11.3"O, em Guaíra/PR. Finalizados os exames, o veículo permaneceu no referido local.

<sup>1</sup> SISCRIM: Sistema de Criminalística da Polícia Federal.



A forma eletrônica deste documento contém assinatura digital que garante sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



0075644229  
Laudo 113/25-NUTEC/GRA

## II - VEÍCULO

O presente Laudo de Perícia Criminal Federal apresenta o resultado dos exames efetuados em 01 (um) veículo marca Mercedes Benz, modelo 311CDI Street, portando placas DVT-4672, do município de Ribeirão Preto/SP, apresentado na Figura 1.



Figura 1 – Imagens do veículo questionado

Conforme cópia do Termo de Apreensão nº 4601497/2024 do Procedimento mencionado no preâmbulo deste Laudo, o veículo acima descrito corresponde ao bem de nº 2024.43386.

## III - OBJETIVO

Os exames ora realizados visam responder aos quesitos supracitados, caracterizar o veículo, informar seu valor de mercado, buscar violação dos sinais de identificação e locais adrede preparados para ocultação de mercadorias, além de acrescentar informações julgadas úteis.

## IV - EXAME

Os exames compreenderam vistorias no veículo, bem como consulta à base BIN/RENAVAM<sup>2</sup> e ao sítio da FIPE<sup>3</sup> na Internet para a obtenção de seus dados e pesquisa dos valores de mercado, respectivamente.

A busca por eventuais substâncias entorpecentes, mercadorias e locais adrede preparados foi realizada sem causar danos a suas partes constituintes.

<sup>2</sup> Base Índice Nacional de Veículos do Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores;

<sup>3</sup> Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, disponível em:< [www.fipe.org.br](http://www.fipe.org.br) >. Acesso realizado na data de elaboração do presente laudo.

Após observação dos elementos de interesse pericial, consignam-se na Tabela 1 e nas Figuras 1 e 2 aqueles que podem fornecer um quadro geral da situação em que se encontrava o veículo examinado.

Tabela 1 – Caracterização do veículo

Informações do Sistema INFOSEG		
<i>Roubo/Furto</i>		
Não		
<i>Placa</i>	<i>Município - UF</i>	<i>Marca/Modelo</i>
DVT4672	Ribeirão Preto - SP	I/M.BENZ 311CDI STREET
<i>Cor</i>	<i>Ano Fabricação/Ano Modelo</i>	<i>Chassi</i>
BRANCA	2010/2011	8AC903662BE039844
<i>Renavam</i>	<i>Câmbio</i>	<i>Motor</i>
327034220	71162011708589	6110150U9062535
Característica	Verificado no Veículo	
<i>Tipo</i>	Caminhonete	
<i>Especie</i>	Carga	
<i>Fabricação</i>	Estrangeira	
<i>Marca/Modelo</i>	M.BENZ/311CDI STREET F	
<i>Ano de fab./modelo</i>	2010/2011	
<i>Cor</i>	Branca	
<i>Combustível</i>	Diesel	
Dado Identificador	Verificado no Veículo	
<i>Placas</i>	DVT-4672, do município de Ribeirão Preto/SP - vide Figura 2	
<i>Numeração do motor</i>	6110150U9062535, sem sinais visíveis de adulteração - vide Figura 2	
<i>Numeração do chassi</i>	8AC903662BE039844, sem sinais visíveis de adulteração - vide Figura 2	
Itens adicionais observados		
<i>Estado de conservação</i>	Ruim	
<i>Acessórios</i>	Veículo com antena e fiação própria de rádiocomunicador	
<i>Avarias</i>	Pintura ruim; mossas na porta traseira do compartimento de carga; sem forração no teto	
<i>Compartimento adrede preparado</i>	Não foram observados compartimentos dessa natureza	
<i>Valor comercial</i>	O veículo examinado teve o seu valor estimado por esse Perito em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	



Figura 2 – Imagens da placa traseira, da numeração do motor e da numeração do chassi

Não foram observadas numerações VIS (*Vehicle Identification Section*)<sup>4</sup> gravadas nos vidros ou em etiquetas.

## V - RESPOSTAS AOS QUESITOS

**1.** O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?

Não foram observadas adaptações dessa natureza.

**2.** Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?

No momento dos exames não foram encontrados vestígios dessa natureza. Entretanto, o veículo apresenta inúmeras possibilidades para se transportar substâncias de forma dissimulada, por isso sugere-se o emprego do Cão Detector de Drogas para mitigar a possibilidade de existência de substância dessa natureza no veículo.

**3.** Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?

Não foram observados sinais de adulteração nos dados identificadores do veículo.

**4.** Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?

O veículo examinado encontrava-se, ao tempo dos exames, em estado de conservação ruim e teve o seu valor estimado por esse Perito em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**5.** Outros dados julgados úteis.

Nada mais a acrescentar.

---

<sup>4</sup> O número VIS consiste dos últimos oito dígitos do número do chassi do veículo.

Nada mais havendo a lavrar, o Perito Criminal encerra o presente Laudo Pericial, elaborado em cinco páginas, digitalmente assinado.

*(assinado digitalmente)*  
**JOSÉ DE RIBAMAR FURTADO JÚNIOR**  
PERITO CRIMINAL FEDERAL